

MANUAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – REGIME INSTITUIDOR



**Teófilo Otoni
Fevereiro/2026**

Rua Epaminondas Otoni, 665 – Edifício Satélite 7º andar – CEP 39800-013 – Teófilo Otoni -
MG Telefones (33) 3522-2900 - sisprev@yahoo.com.br - www.sisprevto.com.br

OBJETIVO DO MANUAL

O presente *Manual* tem por objetivo informar e auxiliar os servidores designados para operacionalizar os procedimentos necessários para efetivação da compensação previdenciária entre o SISPREV/TO e o INSS e outros Regimes Próprios de Previdência (RPPS).

LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei nº6.226/1975 – Previsão legal da contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.
- Lei nº6.864/1980 – Previsão legal da contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, estendida a servidores estaduais e municipais.
- Previsão Constitucional: Art. 201 § 9º Para fins de aposentadoria será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.
- Lei Federal nº9.717/1998 – Regras Gerais de organização e funcionamento dos RPPS;
- Lei nº9.796/1999 – Dispõe sobre a compensação financeira nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.
- Decreto 10.188/2019 – Regulamenta compensação financeira.
- Portaria SPREV nº 15.829/2020 – Dispõe sobre a operacionalização do COMPREV.
- Resolução CNRPPS/ME nº 2/2021 – Dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária.
- Portaria SPREV nº6.657/2021 – Aprova o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

1. SISTEMA COMPREV

- O acesso ao sistema comprev deve ser realizado através de login e senha no site disponibilizado pela DATAPREV (<https://comprev.dataprev.gov.br/>).
- Na guia “Requerimento” deve ser selecionado o tipo de benefício desejado para iniciar a solicitação de compensação, “Aposentadoria” ou “Pensão”.
- Preencher os dados solicitados e realizar o upload da documentação exigida.
- Finalizar a solicitação ao clicar em “Salvar”.
- Acompanhar o processo de compensação nas guias “Consulta” e “Relatórios”.

2. PROCEDIMENTOS PARA HABILITAR USUÁRIOS

A concessão de Acesso consiste na habilitação de um usuário qualquer para acessar a aplicação parceira do novo COMPREV, integrado à instância da Dataprev.

Para que um usuário final possa ter acesso a aplicação parceira COMPREV, ele deve acessar a funcionalidade “Conceder Acesso” através do menu Acessos / Concessão de Acessos / Conceder Acesso, no link: <https://dtp.gerid.dataprev.gov.br/gid/>.

3. PROCEDIMENTOS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O Controle Interno recebe o processo de concessão do benefício (aposentadoria ou pensão) após a publicação ao ato concessário e realiza a inserção dos dados no sistema do fisco do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG - responsável pela homologação da concessão do benefício);
- O Controle Interno encaminha o processo de concessão do benefício ao setor de compensação previdenciária e acompanha o processo de homologação no TCE/MG;
- O setor de compensação previdenciária analisa o mapa da contagem de tempo para verificar se houve averbação de tempo de serviço, passível de solicitação de

compensação no sistema Comprev;

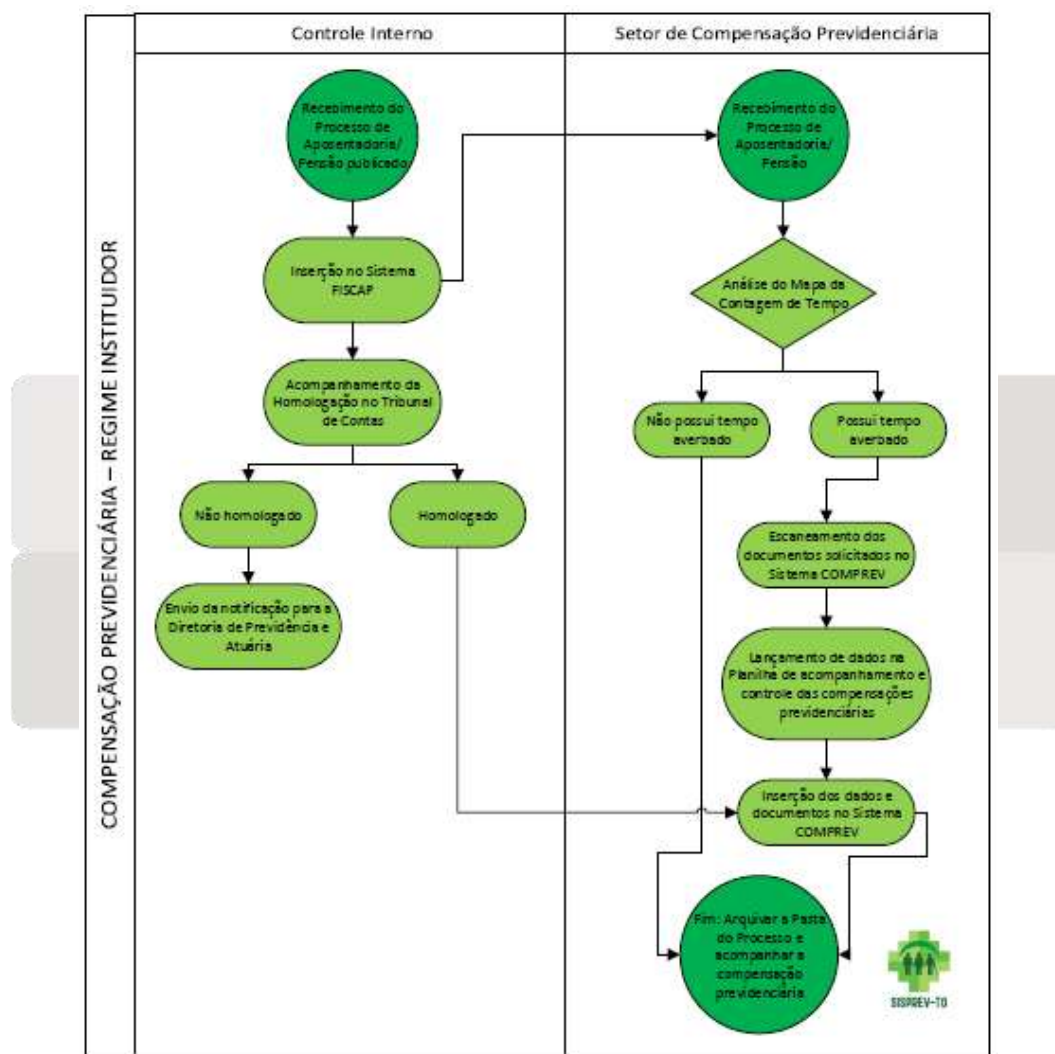
- Caso exista tempo averbado, a documentação necessária é escaneada; caso não exista tempo averbado o processo de concessão do benefício segue para arquivamento;
- Os dados do processo de compensação previdenciária são lançados na Planilha de acompanhamento e controle das compensações previdenciárias;
- Os dados da concessão do benefício e a documentação escaneada são enviados no sistema Comprev para solicitar a compensação previdenciária (financeira) e o processo de concessão do benefício segue para arquivamento.



ANEXOS

1. FLUXOGRAMAS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ POR IDADE/ COMPULSÓRIA



APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

